



**DECRETO Nº 003/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 080/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS E ESTABELECIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a continuidade da necessidade de manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais para o início do exercício financeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que as medidas de contenção de despesas e o horário especial de expediente estabelecidos anteriormente demonstraram eficácia na redução do custeio administrativo, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa prevista no art. 8º do Decreto Municipal de 28 de novembro de 2025, que autoriza a prorrogação de sua vigência por ato do Chefe do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até o dia **28 de fevereiro de 2026**, a vigência do Decreto Municipal nº 080/2025, de 28 de novembro de 2025, mantendo-se inalteradas todas as suas disposições, vedações e o horário de expediente em turno único das **07h às 13h**.

**Art. 2º.** Permanecem ratificados os atos administrativos praticados sob a égide da norma prorrogada, bem como as exceções aplicáveis aos serviços essenciais de saúde, limpeza pública, vigilância, conselho tutelar e demais áreas estratégicas, conforme definido na legislação original.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, se necessário, para garantir a continuidade ininterrupta das medidas administrativas.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO DOS BOIS**, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**JOEL RUFINO**  
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.riodosbois.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d87346-02022026104607**